

Boletim de Serviço

nº 01, de 26 de junho de 2017

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro

CEP: 69020-170 | Manaus-AM

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

RUBEM ALVES DA SILVA JUNIOR

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

RAUL ANTUNES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MIHARU MAGUINORIA MATOS

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

EUNICE ALVES MASCARENHAS

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas - Interina

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
NORMA OPERACIONAL – BOLETIM DE SERVIÇO	4
Norma Operacional nº 01, de 16 de junho de 2017	4
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria Nº 71, de 16 de junho de 2017	5

SUPERINTENDÊNCIA

NORMA OPERACIONAL – BOLETIM DE SERVIÇO

Norma Operacional nº 01, de 16 de junho de 2017

A Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), filial da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de agosto de 2015; bem como o artigo 4º da Norma Operacional nº 01, de 4 de janeiro de 2017, da Presidência da Ebserh, resolve:

Art. 1º Editar a presente Norma Operacional – NO, que regulamenta o processo de produção e publicação do Boletim de Serviço do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV-Ufam.

Art. 2º O Boletim de Serviço do HUGV-Ufam tem como finalidade garantir a publicidade dos atos administrativos praticados pela Superintendência e Gerências do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

Art. 3º Compete à Assessoria de Comunicação Social do Hospital do Hospital Universitário Getúlio Vargas a elaboração e publicação do Boletim de Serviço.

Parágrafo Único. Até que a Assessoria de Comunicação Social esteja devidamente instalada e em pleno funcionamento, a Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas designará um empregado, e respectivo substituto, para realizar a publicação informada no caput deste artigo.

Art. 4º O Boletim de Serviço terá periodicidade semanal, com publicação preferencialmente às segundas-feiras e será publicado exclusivamente em meio eletrônico no sítio da Ebserh na Internet e no sítio próprio do HUGV-Ufam, quando criado.

Parágrafo Único. De acordo com necessidade de divulgação dos atos da HUGV-Ufam, poderão ser publicadas edições extraordinárias do Boletim de Serviço.

Art. 5º Serão publicados no Boletim de Serviço:

- I. Resoluções da Superintendência;
- II. Portarias;
- III. Relação dos contratos administrativos, convênios, acordos e outros instrumentos similares firmados;
- IV. Normas Operacionais elaboradas pela Superintendência e Gerências;
- V. Concessão de diárias, passagens, férias e outros benefícios aos empregados;
- VI. Outros atos de interesse coletivo.

Art. 6º Os atos serão publicados no Boletim de Serviço de acordo com a seguinte distribuição, conforme disposição do Regimento Interno:

- I. Superintendência;
- II. Gerência de Atenção à Saúde,
- III. Gerência Administrativa;
- IV. Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 7º As matérias para publicação no Boletim de Serviço deverão ser encaminhadas à Assessoria de Comunicação até a quinta-feira da semana anterior à divulgação.

Art. 8º O envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço deverá ser feito por empregados designados por cada Gerência.

Art. 9º Cada Gerência deverá indicar à Assessoria de Comunicação os profissionais responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço.

Parágrafo Único Até que a Assessoria de Comunicação Social esteja devidamente instalada e em pleno funcionamento, a comunicação a que se refere o *caput* deverá ser feita ao empregado indicado pela Superintendência.

Art. 10º Alterações no formato ou periodicidade do Boletim de Serviço serão definidas pela Comunicação/Gabinete da Superintendência e informadas às Gerências do HUGV-Ufam.

Art. 11º Esta Norma Operacional entra em vigor na data da sua publicação.

RUBEM ALVES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria Nº 71, de 16 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, reconsiderando a necessidade de designação de 1 (um) empregado e 1 (um) substituto, para a elaboração do Boletim de Serviço do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-Ufam), a fim de garantir a publicidade dos atos administrativos praticados pela Superintendência e Gerências do HUGV, até que a Assessoria de Comunicação Social esteja devidamente instalada e em pleno funcionamento, resolve:

Art. 1º Designar Alberto Jean Da Costa Fermin, matrícula SIAPE 2175024, como responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do HUGV-Ufam, e, na impossibilidade e/ou ausência deste, o senhor Alley Sandro Reis Padron, matrícula SIAPE 2166623, como substituto nesta função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBEM ALVES DA SILVA JÚNIOR